



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

Portaria nº 204 de 02 de agosto de 2024.

**"Dispõe sobre concessão de licença prêmio a servidor
que menciona, e dá outras providências"**

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público, e

Considerando que a cada período de cinco anos de efetivo e ininterrupto exercício de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Durandé, o servidor fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade – na forma do art. 94 da Lei 638/2017, e art. 69 da Lei 521/2013; **Resolve:**

Art. 1º - Conceder licença a título de prêmio por assiduidade aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Cargo	Licença	Período de Direito	Remanescente e/ou Quitação
Cristiana Carla Veiga Oliveira	Professora	2 meses 05.08.2024 a 03.10.2024	2º e 3º mês de 01.08.2013 a 01.8.2018	Quitado Período
Fernanda Camargo Raposo	Professora	1 mês 05.08.2024 a 03.09.2024	3º mês de 01.03.2012 a 01.03.2017	Quitado período

Art. 2º - Finda a licença/férias o servidor deverá reassumir imediatamente o exercício de seu cargo.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria, e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 02 de agosto de 2024.

Adriano Alves Feitosa

Prefeito Municipal de Durandé
AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125